

Termo de Compromisso de Estágio: Assinatura x Vigência

O Núcleo de Prática Jurídica informa que os Termos de Compromisso de Estágio, bem como todos os documentos decorrentes destes (aditivos, relatórios, avaliações, distratos, etc), devem ser assinados até o início da sua vigência, para não incorrer em irregularidade.

Implicações do estágio irregular (Sem Anuência da Instituição de Ensino):

- (i) Não aproveitamento para solicitar dispensa no Núcleo (caso o discente esteja entre o 7º e 10º período);
- (ii) Não aproveitamento para Extensão;
- (iii) Não aproveitamento para Horas Complementares.

Compreendemos que este tem sido um ano atípico e complexo, devido à Pandemia da Covid19, sendo assim a Coordenação do Núcleo e a Supervisão de Estágios, conjuntamente, deliberaram por abonar os termos de estágio com data pretérita. Para isso, a Concedente deverá emitir declaração, anexa ao documento principal (TCE, TA, RA, TRE, etc), informando que o aluno-estagiário:

- (i) Da vigência do documento até a data atual (informar as datas);
- (ii) Permaneceu realizando às atividades propostas (listá-las);
- (iii) Sob a supervisão do seu Orientador na Concedente (informar o nome);
- (iv) Datar (data atual) e assinar a declaração (todas as partes).

Destacamos que este procedimento será aceito até 16/12/2020.

A partir de **02/01/2021** somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro da vigência com, no máximo, 30 (trinta) dias corridos antes/após o início desta (vigência).

Pedimos a todas e todos a devida atenção com os prazos dos seus documentos, para que possam ser autorizados, sem impedimentos.

***Coordenação – Supervisão
Núcleo de Prática Jurídica – NPJ***